# *LEI Nº 3866, DE 03 DE JULHO DE 2006.*

Modifica o inciso II do art. 1° da Lei n. 3160 de 27 de abril de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** O inciso II do art. 1° da Lei n. 3160 de 27 de abril de 2000 passa a viger com a seguinte redação:

*"Art. 1°...*

*I - ...*

*II - 15 de agosto, data em que se comemora a "Assunção de Nossa Senhora."*

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de julho de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***
Secretário de Governo

PUBLICADO
14/07/2006

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br